

## **A Faculdade de Direito de Santa Catarina: criação, desenvolvimento, e atuação na política estadual.**

Carolina Malagoli Krelling<sup>1</sup>

Durante o período Imperial (1822-1889), muitos foram os esforços do governo a fim de construir em território brasileiro Faculdades de Direito. Isto porque, naquela época, acreditava-se que somente os bacharéis seriam devidamente capacitados para ocupar cargos públicos. Já na Primeira República (1889-1930), o bacharelismo sofria graves críticas e se encontrava em crise, mas tal fato não afastou os bacharéis de ocuparem posições no governo, tanto em cargos obtidos por nomeação, quanto aqueles alcançados através de eleições.

A Faculdade de Direito de Santa Catarina foi o resultado de uma luta constante de um catarinense bastante envolvido com a política estadual, o qual elaborou projetos de instituições de ensino, de cultura e de preservação da História de seu Estado. Vários nomes conhecidos em Santa Catarina por também atuarem na esfera política, apoiaram a criação de Faculdade e participaram ativamente de seu desenvolvimento.

Então, em Florianópolis, no dia 11 de fevereiro de 1932, reuniram-se no interior do Instituto Politécnico políticos e bacharéis catarinenses para concretizarem um antigo desejo do então Desembargador José Arthur Boiteux – a fundação da primeira instituição de Ensino Superior em Santa Catarina. Boiteux, nascido na atual cidade de Tijucas-SC a 9 de dezembro de 1865, formou-se em Direito pela Faculdade Livre de Direito da Capital Federal em 1911<sup>2</sup>. Seu nome é lembrado até hoje por todas as contribuições ao Estado catarinense; participou ativamente da vida política da cidade, apresentando-se como militante republicano; do desenvolvimento do ensino e da cultura – atuando como o principal idealizador de instituições de ensino, do Instituto

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina; Graduanda em História na Universidade do Estado de Santa Catarina; pesquisadora do *Ius Commune* – Grupo Interinstitucional de Pesquisa em História da Cultura Jurídica (Universidade Federal de Santa Catarina).

<sup>2</sup> José Arthur Boiteux iniciou o curso de Direito em 1887 na Faculdade de Direito de São Paulo, e transferiu-se para o Rio de Janeiro em 1º de julho de 1892. In: BAHIA, Eliana Maria; CORREA, Carlos Humberto Pederneiras. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Centro de Filosofia e Ciências Humanas. *Perfil de José Arthur Boiteux : um construtor da cultura catarinense*. 1994. 198f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. p. 12.

Histórico e Geográfico de Santa Catarina (1896), da Academia Catarinense de Letras (1920) – e da preservação da História local – com a idealização e luta pela criação do Arquivo Público do Estado, que depois de ser fechado duas vezes, retorna definitivamente em 1968<sup>3</sup>, no governo de Heriberto Hulse (1958-1966), por meio da Lei nº 2.378/68. Trabalhou ainda como jornalista, escrevendo muito sobre seu Estado, valorizando especialmente os jornais locais, uma vez que, ao escrever suas críticas, contribuía com a população ao difundi-las entre aqueles que as podiam ler. Foi em 1891 que comprou o jornal *A República* – do qual também era Diretor Geral – transformando-o em órgão oficial do Partido Republicano Catarinense, ao qual sempre foi filiado<sup>4</sup>. Este meio de comunicação era acessível para poucos, mas a partir de 1900, com avanços em técnicas de impressão e a criação do papel extraído da polpa da madeira, além do aumento do número de anúncios nas páginas, e da expansão da educação popular, passou a alcançar um maior número de pessoas.

Florianópolis estava pronta para receber a Faculdade, porque “havia condições culturais e materiais para a fundação de um curso jurídico”<sup>5</sup>, já que contava com 36 Diplomados em Ciências Jurídicas e Sociais, os quais estavam capacitados para dar início ao curso e, além disso, havia tal procura pelo curso de Direito, que era suficiente para iniciar uma turma.

O Partido Republicano, ao qual era filiado Boiteux, exercia o domínio da política no Estado desde a Revolução de 1893<sup>6</sup>. Mas no ano de 1900, houve uma ruptura no partido, ocasionada por desentendimentos quanto às eleições daquele ano para deputados estaduais. Neste momento, os dissidentes do partido (liderados pelo ex-

---

<sup>3</sup> BAHIA, op. cit., p. 60.

<sup>4</sup> BAHIA, op. cit., p. 16-17; 45; 58-60; 79.

<sup>5</sup> BARBOSA, Renato, 1904. *Cofre aberto... reminiscências da Faculdade de Direito e outros assuntos - no cinquentenário e sua fundação 11-2-1932- 11-2-1982*. Florianópolis: [s.n.], 1982. (Florianópolis, Imprensa da UFSC). p. 25.

<sup>6</sup> A Revolução Federalista de 1893, que teve origem no Rio Grande do Sul, foi o resultado do descontentamento de alguns setores da sociedade em relação à Administração da República recém proclamada. O que começou como um combate à política local, estendeu-se rapidamente para todo o sul do país e, logo, passou a se impor diretamente contra o governo do então presidente Floriano Peixoto. Ver: CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *História de Santa Catarina*. Florianópolis: Imprensa Universitária – UFSC, 1968. p. 245.; SILVA, Marcio Antônio Both da. *Notas sobre a Revolução Federalista: O Norte do Rio Grande do Sul entre 1893 e 1895*. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 12., 2006, Rio de Janeiro. *Anais eletrônicos*. Rio de Janeiro: UFF, 2006.

Disponível em:

<http://www.rj.anpuh.org/Anais/2006/conferencias/Marcio%20Antonio%20Both%20da%20Silva.pdf>. Acesso em: 31/08/2009.

governador Hercílio Pedro da Luz), aproximaram-se dos federalistas<sup>7</sup>. Dois anos mais tarde, Lauro Severiano Müller reuniu novamente os republicanos sob uma mesma liderança – a sua, já que fora eleito governador do estado para o período de 1902-1906 –, e em outubro daquele ano houve a fusão entre os Partidos Republicano e Federalista (sob o nome de Partido Republicano), trazendo paz para a anteriormente conturbada política catarinense. Até o ano de 1930, este partido seguiu na liderança política de Santa Catarina, que há época trazia no governo Fúlvio Coriolano Aducci, o qual foi afastado apenas um mês após ser nomeado Governador, em razão do sucesso da Revolução de 1930<sup>8</sup>.

Durante a década de 1920, “pequenos surtos revolucionários”<sup>9</sup> aconteceram em Santa Catarina, Rio Grande do Sul, e São Paulo. No entanto, não houve uma maior repercussão destes atos. É somente em 1930 que a Aliança Liberal vem reforçar a exigência de uma reestruturação na política e forma de governo do país, que já vinha desde o movimento Tenentista em 1922; e o nome forte que a representava em Santa Catarina era o de Nereu de Oliveira Ramos<sup>10</sup> (fundador e primeiro presidente do Partido Liberal Catarinense – PLC em 1927). Antes da Revolução de 1930, o país – e, da mesma forma, o Estado catarinense – apresentava um governo paternalista, com o predomínio do “coronelismo”, que evidenciava interesses de caráter pessoal ou regionalista, e da intervenção do Estado na economia, principalmente em se tratando da produção e comercialização do café. E isto motivou a vitória da revolução em terras catarinenses. Entretanto, como afirma Walter Piazza, aparentemente em nosso Estado “não houve a extinção das oligarquias estaduais, mas, tão somente, se acrescentou

---

<sup>7</sup> O partido Federalista foi fundado em Santa Catarina a 19 de fevereiro de 1891, e tinha como figuras centrais Severo Pereira, Eliseu Guilherme, entre outros. Era constituído por políticos anteriormente filiados aos partidos monárquicos – extintos com a República. Estavam em constantes disputas pelo poder político no Estado com o Partido Republicano. Ver: CABRAL, op. cit. p. 245.; PIAZZA, Walter F. *Dicionário político catarinense*. 2. ed. rev. e ampl. Florianópolis: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1994. p. 405-408.

<sup>8</sup> CABRAL, op. cit. p. 266-269.

<sup>9</sup> CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *Santa Catharina: (História – Evolução)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937. p. 431. Os chamados surtos revolucionários ocorreram em 1922 em Porto União – Santa Catarina; em 1923 no Rio Grande do Sul; e no ano de 1924 em São Paulo.

<sup>10</sup> Nascido em Lages no ano de 1888, Nereu de Oliveira Ramos, tornou-se bacharel pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1909. Atuou na política como deputado estadual e federal, e foi por duas vezes membro da Assembléia Constituinte Nacional (1934 e 1946). Além disso, foi Governador e Interventor do estado de Santa Catarina; e Vice-Presidente da República e do Senado, ocasiões nas quais assumiu por um curto período a Presidência da República. Ver: CABRAL, op. cit. p. 333.; PIAZZA, Walter Fernando. op. cit., p. 474

mais uma ao rol das existentes”<sup>11</sup>, visto que os “coronéis” foram simplesmente substituídos pelos “bacharéis”, de maneira que estes tentaram absorver aqueles, em razão dos conhecimentos “eleitorais e eleitoreiros” que possuíam.

Em dezembro de 1931, José Boiteux convoca uma reunião da Congregação do Instituto Politécnico de Florianópolis, a fim de apresentar uma proposta de sua autoria, na qual defendia a criação de um curso jurídico superior no Estado, que era, em sua opinião, “imprescindível e urgente”<sup>12</sup>. Acatada a proposta, o próximo passo foi criar uma Comissão para analisar a execução da mesma; esta era formada por Boiteux, e por dois professores – o desembargador Américo da Silveira Nunes e Henrique da Silva Fontes. E a dois de fevereiro de 1932, os bacharéis em Direito que residiam em Florianópolis receberam um convite para comparecer na reunião que se realizaria no dia 11 daquele mês, no Instituto Politécnico. Na data marcada, compareceram à reunião quinze<sup>13</sup> dos trinta e seis bacharéis convidados e, além destes, dois outros se fizeram representar: Fúlvio Aducci e Pedro de Moura Ferro. Constituiu-se então a Faculdade de Direito de Santa Catarina, como entidade autônoma.

Desta forma, percebemos que o homem por trás da idéia do primeiro curso superior do Estado catarinense, bem como as pessoas envolvidas na criação e posterior desenvolvimento desta instituição, tinham uma vida política bastante ativa no Estado. Estes importantes nomes da política estadual, indiscutivelmente, influenciaram os caminhos traçados pela Faculdade e por seus graduandos. Renato Barbosa afirma que “o prestígio da Faculdade nasceu do ato de sua fundação”, ao referir-se sobre o ilustre corpo docente que apresentava nomes como o do político, e bacharel em Direito, Nereu de Oliveira Ramos.

Era muito comum no quadro político do período encontrar-mos nomes de bacharéis em Direito e, como a Faculdade era um instituto livre – ou nas palavras do Governador Nereu Ramos uma instituição “de utilidade pública e auxiliada pelo

---

<sup>11</sup> PIAZZA, op. cit., p. 643

<sup>12</sup> FONTES, Henrique da Silva. *A Faculdade de Direito de Santa Catarina e seus primeiros tempos*. Conferência escrita pelo referido professor, e proferida pelo livre-docente Alcides Abreu, a 6 de fevereiro de 1957. Florianópolis. IN: *Revista de Cultura*, nº264, dezembro de 1957. Rio de Janeiro.

<sup>13</sup> São eles: os bacharéis Afonso Guilhermino Wanderley Júnior; Edmundo Accácio Moreira; Euclides Queirós de Mesquita; Heitor Salomé Pereira; Neri Kurtz e Othon da Gama Lobo d’Eça; os juízes Adalberto Belissário Ramos; Alfredo Von Trompowsky; Henrique da Silva Fontes e Zulmiro Soncini; e os desembargadores Américo da Silveira Nunes; Heráclito Carneiro Ribeiro; José Arthur Boiteux; Sálvio de Sá Gonzaga; e Urbano Müller Salles.

Estado”<sup>14</sup>, mas privada – um político podia ser facilmente um professor de curso jurídico superior, ocupar a direção, ou ainda outro cargo da Faculdade. No entanto, no ano de 1935, a Faculdade de Direito de Santa Catarina passa a ser reconhecida como um Instituto Estadual, através da Lei nº 19, de 30 de novembro deste ano, sancionada pelo já citado Governador do Estado, Nereu Ramos. A partir de então, o diretor seria um professor catedrático nomeado pelo Estado<sup>15</sup>, bem como também seriam nomeados pelo poder público os docentes e os funcionários administrativos – tornando-se então funcionários públicos estaduais.

Até então não havia impedimentos à cumulação de cargos públicos, e tudo permaneceu como antes, porém com o advento da Constituição de 1937, isto se tornou proibido através de seu artigo 159<sup>16</sup>. Desta forma, a Faculdade catarinense, assim como outras em território nacional, vira-se frente a um grande problema – o desmoraçamento dos quadros docente e administrativo. O atual diretor, o desembargador Henrique Fontes, foi um dos que optou pelo outro cargo público que exercia, em seu caso, no Supremo Tribunal de Justiça, assumindo seu mandato o catedrático João Bayer Filho<sup>17</sup>.

Neste momento de crise que assolou a instituição a partir de novembro de 1937, aqueles políticos que não estavam exercendo mandato algum à época, mantiveram-se lecionando e administrando o curso superior jurídico catarinense. Dentre os quais citamos os senhores Fúlvio Aducci, Henrique Rupp Júnior, Carlos Corrêa, e João Bayer Filho – o qual após completar o mandato de Henrique Fontes, permaneceu como diretor até que se realizassem as primeiras eleições de acordo com o Estatuto da Faculdade. Além deles, muitos dos estadistas que estavam no exercício de algum cargo no referido ano, retornaram, após o término de seu mandato, às salas e corredores do curso superior jurídico da capital catarinense. Para que a situação não se agravasse, a solução encontrada pelo então diretor da Faculdade, Bayer Filho, foi o

---

<sup>14</sup> BARBOSA, op. cit., p. 220.

<sup>15</sup> De acordo com o art. 2º da Lei nº 19, de 30 de novembro de 1935. In: BARBOSA, op. cit., p. 219.

<sup>16</sup> BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Brasília: 1937. Art 159 - É vedada a acumulação de cargos públicos remunerados da União, dos Estados e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm) Acesso em: 29/08/2009.

<sup>17</sup> Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, também atuava como político, tendo exercido os cargos de Prefeito (eleito em Tijuca no ano de 1920) e Deputado Estadual (1925-1927 e 1928-1930). In: PIAZZA, op. cit., p. 76.

retorno da instituição como estabelecimento particular, fato o qual acabava com o problema da acumulação de cargos públicos, e que se efetivou com a aprovação do projeto de lei elaborado pelo Interventor do Estado – Nereu Ramos<sup>18</sup>. Somente alguns anos mais tarde é que a Faculdade tornou-se a única instituição de ensino superior no Estado catarinense a ser federalizada, através da Lei nº 3.038 de 1956<sup>19</sup>.

Ao longo do século XX, inúmeros bacharéis em Direito formados pela Faculdade de Direito de Santa Catarina – a qual deu origem (junto com os cursos de Filosofia, Ciências Econômicas, Farmácia, Odontologia, Medicina, e Serviço Social) à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, a partir de 1960<sup>20</sup> – destacaram-se na carreira política, tanto no cenário estadual como nacional. O cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, por exemplo, vem desde 1995, com o início mandato de Paulo Afonso Evangelista Vieira, sendo ocupado por bacharéis formados no curso de Direito da antiga Faculdade<sup>21</sup>, o qual hoje faz parte da UFSC.

No entanto, esta relação entre bacharéis e política é bastante antiga no Brasil, existindo desde o Império, em todo território nacional. Isto porque, como afirma o historiador Ricardo Sontag, “no imaginário imperial, o jurista seria a figura mais apta a participar na esfera dita política e guiar o país à chamada civilização”<sup>22</sup> – daí porque havia neste período a preocupação em criar faculdades de Direito, era necessário que os homens públicos brasileiros tivessem sua formação no país, já que este buscava não depender mais de Portugal. Neste sentido, Sérgio Adorno reitera que a fundação de faculdades de Ciências Jurídicas e Sociais no país, exemplificada pela Lei de 11 de agosto de 1827<sup>23</sup>, existiu em razão da “imperiosa necessidade de independização cultural da sociedade brasileira, recém-egressa do estatuto colonial, (...)” e do “(...)

---

<sup>18</sup> LIMA, João David Ferreira. *UFSC: sonho e realidade*. Florianópolis: UFSC, 2000. p. 35.

<sup>19</sup> *Ibidem*, p. 18.

<sup>20</sup> Através da Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, sancionada pelo Presidente Juscelino Kubitschek. In: LIMA, op. cit., p.11.

<sup>21</sup> Bacharéis em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que ocuparam o cargo de Governador do Estado de Santa Catarina. Paulo Afonso Evangelista Vieira – 1995 a 1999; Esperidião Amin Helou Filho - 1999 a 2003; Luiz Henrique da Silveira – 2003 a 2007 e 2007 a 2011.

<sup>22</sup> SONTAG, Ricardo. *Triatoma baccalaureatus*: sobre a crise do bacharelismo na Primeira República. Espaço Jurídico, v. 9 n. 1 – jan./jun. 2008. p.68

<sup>23</sup> Brasil. Leis, etc. Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1827. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1828. p. 5-7. Lei Histórica de 11 de agosto de 1827. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_63/Lei\\_1827.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_63/Lei_1827.htm) Acesso em: 27/08/2009

imperativo político de se formarem quadros para a burocracia estatal, mediante recrutamento seletivo de profissionais especializados”<sup>24</sup>.

Com a República, buscava-se um afastamento imediato do Brasil Imperial. Era necessário que o país se desenvolvesse longe dos vícios e problemas estruturais políticos e econômicos do Império. Logo, nada mais natural que surgirem críticas ao bacharelismo, uma vez que este simbolizava um passado com o qual se pretendia romper o mais rápido possível. Tanto que, no início da República, as dificuldades encontradas pelo Ministro da Fazenda Rui Barbosa (1889-1891) na sua política do encilhamento<sup>25</sup>, foram atribuídas como um fracasso do pensamento bacharelesco, visto que o bacharel não estava ciente da realidade brasileira, e por isso não poderia solucionar os problemas do país.

Percebemos então que esta ligação entre Direito e política foi inevitável também em nosso Estado, principalmente porque a Faculdade, antes mesmo de existir, já estava comprometida com a vida política da cidade de Florianópolis e das demais cidades catarinenses. Ela foi o resultado de uma grande luta e dedicação de um homem público, e teve ideais políticos refletidos e incorporados ao longo dos anos. É importante lembrar que a faculdade sempre foi um lugar de discussão política, mas não sustentou uma ideologia específica<sup>26</sup>. Ela apenas proporcionava o espaço e as ferramentas para que os debates se estabelecessem; com importante participação do Centro Acadêmico 11 de Fevereiro (CAXIF)<sup>27</sup>, o qual foi o primeiro contato de muitos graduandos com a vida política – abrindo portas para o desenvolvimento de estadistas que marcaram o quadro político estadual e nacional.

---

<sup>24</sup> ADORNO, Sergio. *Os aprendizes do poder : o bacharelismo liberal na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, c1988. p. 235.

<sup>25</sup> A política do encilhamento tinha como objetivo estimular a industrialização, e com isto, proporcionar o desenvolvimento do país. O então Ministro da Fazenda criou uma política financeira com base na emissão livre de créditos monetários, de maneira que os bancos passaram a conceder empréstimos para as pessoas, muitas vezes sem ter conhecimento da possibilidade real destas em quitar a dívida. Em razão disto, o governo precisou injetar grande quantidade de dinheiro no mercado, o que enfraqueceu a moeda. Ver: AMARAL, Marcio Tavares d'; LACOMBE, Americo Jacobina,. *Rui Barbosa*. São Paulo: Ed. Três, 2003. 280 p.

<sup>26</sup> Vale lembrar que, durante o período da Ditadura Militar (1964-1985), as posições políticas contrárias ao governo, bem como qualquer tipo de manifestação pública que evidenciasse esse pensamento, eram rigidamente fiscalizadas pelo Estado. Sendo assim, a Faculdade de Direito – que neste momento já fazia parte da Universidade Federal de Santa Catarina – por ser também uma instituição federal, encontrava-se sob rigoroso controle estatal, o qual coibia em seu espaço físico agremiações de cunho político.

<sup>27</sup> O Centro Acadêmico XI de Fevereiro foi criado em 2 de setembro de 1932.

### Referências bibliográficas:

- ADORNO, Sergio. *Os aprendizes do poder : o bacharelismo liberal na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, c1988. 266p.
- AMARAL, Marcio Tavares d'; LACOMBE, Americo Jacobina,. *Rui Barbosa*. São Paulo: Ed. Três, 2003. 280 p.
- BAHIA, Eliana Maria; CORREA, Carlos Humberto Pederneiras. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Centro de Filosofia e Ciências Humanas. *Perfil de José Arthur Boiteux : um construtor da cultura catarinense*. 1994. 198f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas.
- BARBOSA, Renato, 1904. *Cofre aberto... reminiscências da Faculdade de Direito e outros assuntos - no cinquentenário e sua fundação 11-2-1932- 11-2-1982*. Florianópolis: [s.n.], 1982. (Florianópolis, Imprensa da UFSC). 726p.
- BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Brasília: 1937. Art 159 - É vedada a acumulação de cargos públicos remunerados da União, dos Estados e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm) Acesso em: 29/08/2009.
- BRASIL. Leis, etc. Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1827. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878. p. 5-7. Lei Histórica de 11 de agosto de 1827. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_63/Lei\\_1827.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_63/Lei_1827.htm) Acesso em: 27/08/2009
- CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *História de Santa Catarina*. Florianópolis: Imprensa Universitária – UFSC, 1968. 430p.
- \_\_\_\_\_. *Santa Catharina:( História- Evolução)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937. 445p.
- LIMA, João David Ferreira. *UFSC: sonho e realidade*. 2ed. Florianópolis: UFSC, 2000. 262p.
- PIAZZA, Walter F. *Dicionário político catarinense*. 2. ed. rev. e ampl. Florianópolis: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1994. 871p.
- SILVA, Marcio Antônio Both da. *Notas sobre a Revolução Federalista: O Norte do Rio Grande do Sul entre 1893 e 1895*. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 12., 2006, Rio de Janeiro. *Anais eletrônicos*. Rio de Janeiro: UFF, 2006. Disponível em: <http://www.rj.anpuh.org/Anais/2006/conferencias/Marcio%20Antonio%20Both%20da%20Silva.pdf>. Acesso em: 31/08/2009.
- SONTAG, Ricardo. *Triatoma baccalaureatus:sobre a crise do bacharelismo na Primeira República*. Espaço Jurídico, v. 9 n. 1 – jan./jun. 2008. p.67-78.